



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

quinta-feira, 29 de junho de 2023

Ano XII - Edição nº 01628 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
80EE50BA162C30F1DB41E7EA644E01C7

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

Processo Administrativo Nº 110/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

OBJETO: contratação de empresa do ramo para aquisição de material médico/hospitalar e medicamentos para atender as demandas do município de América Dourada - Bahia.

Recorrente: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Recorrida: HM MEDICAMENTOS LTDA

I. SÍNTESE DAS RAZÕES RECURSAIS

Opõe-se a empresa recorrente, contra a habilitação da empresa HM MEDICAMENTOS LTDA, detentora da melhor proposta, com as seguintes alegações:

1 - A arrematante do processo licitatório foi à empresa HM Medicamentos Ltda, a qual fornece o produto Canabidiol por intermédio da RDC 660/20 e não importa em nome da empresa Jurídica HM MEDICAMENTOS, mas sim utiliza o Órgão Público como intermediário, vinculando a operação ao paciente, pessoa física;

2 - A contratação administrativa deve ser feita com a pessoa jurídica habilitada e autorizada a comercializar tal produto no país, o que a empresa arretante não é, por seu processo ser através da RDC 660/22, assim, o edital especificou que o certame tem como objetivo a celebração de Ata de Registro de Preços com empresa interessada para fornecimento do produto " CANABIDIOL 200 MG/ML para paciente e NÃO contratação de empresa para intermediar a importação de tal medicamento em nome de pessoa física, o que caracterizaria uma contratação de prestação de serviço;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

3 – Aduz que para a comercialização do produto CANABIDIOL 200MG/ML SOL VD 30ML+SER é necessário que a empresa preencha os requisitos da RDC 327/2019 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para fabricação e a importação, bem como estabelece requisitos para a comercialização, prescrição, a dispensação, o monitoramento e a fiscalização de produtos de Cannabis para fins medicinais de uso humano.

4 – Por fim, requer a inabilitação da empresa recorrida pela ausência dos requisitos da RDC 327/2019.

II. SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES

Em sede de contrarrazões, a empresa recorrida em sua defesa alegou que:

1 – A recorrente não cumpriu o prazo da manifestação da intenção de recorrer, uma vez que, o pregoeiro abriu o prazo para manifestação no dia 14/06/2023, as 15:55 e a licitante recorrente manifestou a intenção em 21/06/2023, as 09:11;

2 – Aduz que, as importações dos produtos à base de cannabis devem ocorrer conforme critérios e procedimentos da RDC 660/2022, uma vez que a RDC 327/2019 não abordou a importação dos produtos à base de cannabis em seu texto, para empresa que ainda não comercializam o produto em pontos de venda, como farmácias, por exemplo e que não tem armazenagem no país, sendo estas empresas dispensadas da autorização sanitária, contida na RDC 327/2019;

3 - Para o produto Canabidiol 200mg/ml, o qual cumpre todas as exigências que lhe compete na RDC 327/2019, ela executa a importação faturando para o Município de América Dourada vinculada ao nome do paciente, pessoa física obedecendo também as exigências que lhe compete na RDC 660/2022;

4 – Por fim, e intempestividade do recurso da recorrente e no mérito pelo improvimento do recurso, mantendo sua habilitação.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

III. DA ANÁLISE

Inicialmente, comece da preliminar arguida pela licitante recorrida, a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, manifestou intenção de recorrer 7 (sete) dias após a abertura de prazo do pregoeiro no sistema licitações-e, sendo que o prazo dado via chat no sistema foi de 10 minutos.

14/06/2023 15:55:48:154	PREGOEIRO	Senhores licitantes: Após análise da documentação de Habilitação e proposta da empresa arrematante comunico que irei declarar a empresa Vencedora do Lote 01 dia 14/06/2023 às 16h30m.
14/06/2023 15:55:54:719	PREGOEIRO	A partir deste momento será aberto um prazo de 10min para manifestação de interesse em interpor recurso. Manifestada a intenção de recorrer o licitante terá 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso.
20/06/2023 11:44:26:063	PREGOEIRO	Senhores licitantes: Após análise da documentação de Habilitação e proposta da empresa arrematante comunico que irei declarar a empresa Vencedora do Lote 22 dia 20/06/2023 às 14h00m.
21/06/2023 09:11:03:008	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Manifestamos intenção de recurso visto que o produto ofertado pela empresa Hm Medicamentos não possui registro ou autorização sanitária para comercialização de produto derivado de canabidiol no Brasil, ferindo o disposto na RDC 327/19

Portanto, verifica-se que a recorrente decaiu do prazo para a manifestação do interesse em recorrer.

Ademais, ainda que analisando as alegações da recorrente, sobre a ausência dos requisitos da empresa vencedora da RDC 327/2019, entendemos que, ao solicitar o medicamento Canabidiol a empresa vencedora, a solicitação do produto já é feita em nome do paciente com todos os dados dele e relatórios exigidos, ou seja, a entrega/importação do produto já é vinculado ao paciente ou seu responsável legal.

Tendo em vista que a empresa que vende o produto é estrangeira (Pure Life CBD LLC), a licitante HM MEDICAMENTOS LTDA está apta a fazer a importação do produto.

Sendo assim, além do procedimento previsto na RDC n. 327/2019, é possível que haja a importação por meio da RDC Nº 660/2022, inclusive no que se refere as compras realizadas por meio de licitação pela Administração Pública, e restringir o procedimento licitatório excluindo a possibilidade de aquisição do produto por meio da RDC Nº 660/2022, da ANVISA, fere ao princípio da competitividade e economicidade, tendo em vista que quanto maior a concorrência, melhores os preços e a obtenção de uma proposta mais vantajosa.

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

Diante dos fatos apresentados pelas empresas Empresa Prati Donaduzzi e Cia LTDA e HM Medicamentos LTDA, concluo que ambas possuem autorização sanitária para importação de Produtos derivado de cannabis, seja regulamentada pela RDC ANVISA nº 660/2022 ou RDC ANVISA nº 327/2019 e desta forma deve-se prevalecer a proposta mais vantajosa para o serviço público.

IV. DECISÃO

Ante ao exposto, não conhecendo do Recurso interposto, ora intempestivo, mas em virtude do interesse público, analisando o mérito das alegações, julgando **IMPROCEDENTE**, em nada alterando a decisão final que habilitou a empresa HM MEDICAMENTOS LTDA no Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 011/2023, pelos fatos e fundamentos expostos supra.

América Dourada – BA, 29 de junho de 2023.

Daniely Aragão Sousa

Pregoeira

Ratifico os termos da decisão, mantendo a habilitação da empresa HM MEDICAMENTOS LTDA.

América Dourada – BA, 29 de junho de 2023.

Joelson Cardoso do Rosário

Prefeito